GOVERNADOR VÊ OBRAS DA ESTRADA DO OESTE

jando de helicóptero em companhia de assessores, deixou na tarde de ontem esta e pital a fim de inspecionar as obras da Rodovia "Presidente Castelo Branco" (Estrada do Caste). O chefe do Executivo não apenas sobrevoou tôda a extensão da importante autovia, como se deteve nos canteiros de obras de duas firmas construtoras, a firi de inspecionar mais detidamente os trechos sob responsabilidade das mesmas.

Mostrou-se o chefe do Executivo satisfeito com o andamento dos trabalhos, que deverão estar concluídos dentro de seis meses, aproximadamente.

Apos a inspeção, o governador dirigiu-se a uma fazenda nas proximidades de Avaré, onde se deterá hoje e amanh. para examinar

Ministro e Secretário debaterão abastecimento

A Secretaria da Agricultura está preparada para assumir a responsabilidade de controle do do os serviços a cargo da admiabastecimento no Estado de São Paulo, restando apenas para isso, científica, a cargo das Universidaa efetivação de convênio com o governo Federal. B, justamente camente à primeira e através dele para debater esse ponto e outros assuntos de grande importancia para o desenvolvimento das atividades agro-pastoris com o deputado Herbert Levy, titular da Pasta da Produção paulista que o ministro Ivo Arzua virá a São Paulo, na próxima segunda-feira. O encontro, dar-se-a as 9,30 horas, no salão nobre do Instituto Biológico, onde se realizará mais uma reumão do Alto Conselho Agricola. Esterá presente, igualmente, o ar. Libero Massari, presidente do FUNRURAL, orgão do Ministério da Agricultura.

Durante a remião, serão discutidos ainda: remoção dos obstáculos para a efetiva aplicação de recursos e incentivos fiscais para o reflorestamento: fiscalização sanitária dos entrepostos pesqueiros e fiscalização do pescado nos seus vários estágios; fiscalização da indústria de rações; preparo de leis para a fiscalização das centrais de incubação avicola; execução da lei de importação de matrizes em convênto com o Ministério da Agricultura; execução da fiscalizaçã dos abatedouros avicolas; e permanência de atual aliquota do IPI (16%) sobre os produtos manufaturados com pêlos e peles de coelho.

O governador Ableu Sodré, via- detalhes do programa de aplicação financeira do seu Plano de Obras para o corrente exercício.

ESTADO RACIONALIZA...

(Conclusão da I.a página) tração estadual gerando desencontros e entravando a máquina administrativa. Estávamos diante de uma opção ou se abandonava todo o sistema antigo e se partia para uma racionalização de trabalhes, em têrmos efetivamente modernos, ou continuaríamos desperdicando recursos e tempo, onerando o erário público, com essa disseminação de máquinas, dos mais variados tipos e das mais variadas origens. Essa a razão pela qual estamos criando o Conseino Estadual de Processamento de Dados, que ao lado de uma unidade executiva autónoma, irá traçar as diretrizes básicas da política estadual nesse campo, recomendando as medidas que forem necessárias", declarou o governador.

Frisa o decreto que as atividades de processamento de dados processos eletromecánicos ou eletrônicos deverão ser consideradas em duas áreas distintas, com diferenciação de responsabilidades: uma administrativa, compreendennistração estadual e outra técnicodes. O decreto refere-se especifificam criados: 1.0) Conselho Estadual de Processamento de Dados, como órgão central do sistema, que deverá traçar as diretrizes de uma politica geral, promover a ampliação e aperfeiçoame. o dos serviços existentes, proporcionando sua integração, estabelecer programas de treinamento de pessoal, além de estudar a possibilidade de convênios com entidades estaduais, federais ou mesmo internacionais e particulares. O órgão terá sete membros e poderá decidir sobre a aquisição ou locação de novos equipamentos para a administração direta mediante aprovação prévia e homologação do secretário da Fazenda.

2.0) uma unidade executiva de processamento de dados a ser constituida sob a forma de entidade autônoma, que se encarregará da centrali cão dos trabalhos de computação de dados quando isto for considerado conveniente. Esta unidade executiva de processamento de dados terá também como função executar diretamente ou através de terceiros, para a administração estadual, trabalhos relativos ao seu campo. Esclarece o decreto que a transferência de serviços do processamento de dados da administração direta para a rão circular sem que o velocimeunidade será feita gradativamente, na medida da conveniência da feitas condições, ressalvados os caadministração, mediante proposta sos de fôrça major, em que o veido Conselho Estadual de Proces- culo tenha sido utilizado com desamento de Dados.

INSCRIÇÕES AOS . . .

(Conclusão da 1.a página) tria), Fisica, Quimica, Desenho e Português. Os exames serão realizados em fevereiro, e haverá um exame eliminatório, constando de prova compreendendo uma só questões fundamentais de Matemática e Física.

Escola de Comunicações Culturais — Cursos de Jornalismo, Cinema, Rádio e Televisão, Relações Públicas, Arte Dramática, Biblioteconomia e Documentação — matriculas abertas de 15 a 31 do corrente, das 9 às 12 e das 14 às 18 horas, na Secretaria da Escoia — Edificio da Reitoria, 2.0 andar — Cidade Universitária. — Os exames serão realizados na segunda quinzena de fevereiro, versando sobre: a) Teste de conhecimentos gerais, incluindo linguas estrangeiras modernas (alemão, espanhol, inglês, francês, italiano), de caráter eliminatório; b) prova de Português (redação original sobre tema de atualidade).

GOVÉRNO

(Conclusão da 1.a página) zação do uso dos veículos, devendo ser recolhidos ou guinchados os carros oficiais encontrados fora de suas garagens em horário não permitido. Quando isto acontecer, os servidores responsáveis responderão por processo criminal e administrativo, assim como reembolsarão os cofres públicos de tôdas as despesas decorrentes da apreensão, recondução ou danos causados ao veiculo.

FABRICAÇÃO NACIONAL Especifica ainda o decreto que serão obrigatoriamente de fabricação nacional os veículos oficiais de representação e de prestação de serviço, excluindo-se os de tipo especial ainda não fabricados no Brasil.

COMISSÃO É MANTIDA O decreto mantem também a Comissão de Veiculos Oficiais — CVO — diretamente subordinada à Casa Militar do governador do Estado, que fiscalizará e orientará a aplicação do decreto, Essa comissão será constituída de um presidente e dois membros, diretamente designados pelo governador do Estado, podendo solicitar quantos membros quiser à Casa Militar, Ficam também sem efeito, no prazo de 30 dias, tôdas as credenciais, cédulas de identidade e autorizações concedidas pela CVO, até agora, as quais deverão ser devolvidas pelos seus porta-

O DET, c DER as delegacias de policia do Interior e demais autoridades de fiscalização de veículos oficiais deverão comunicar à CVO, no prazo de 48 horas após o ocorrido, tódas as infrações aos dispositivos do decreto. VELOCIMETRO

Os veiculos estaduais não podetro e o odómetro estejam em perterminação superior expressa.

DIÁRIO OFICIAL IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandyck Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto:

Albino Guimarães Amaral

---///----Telef ones

Diretoria 36-2539 Gerência 36-2752	
Contadoria 36-2764 Expediente 36-7931	Arquivo 36-2724 Oficina do Jor-
Secção do Pessoal 36-6185 Redação	
Tesouraria e Pu- blicações 36-2684	Oficinas de Obras Chefia 84-29-85
Revisão, Impres- são e Manu- tenção	·

Venda avuisa

NÚMERO	DO DIA	NCr\$	0,15
NÚMERO	ATRASADO	NCr\$	0,20

Assinaturas DIARIO DA JUSTICA DIARIO DO EXECUTIVO DIARIO DE INEDITORIAIS

Anual	NCr\$	25,00
Semestral	NCr\$	12.50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de l uno ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constat do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% mediante apresentação de comprovante, que é usento de selo e de reconhecimento de firma - assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções decretos, folhetos, separatas, jornais atrasados, etc. e para consulta de coleções de iornais:

RUA DA GLÓRIA N. 846

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 10.013, DE 5 DE JANEIRO DE 1968

Dispée sóbre concurso para previmente do cargo de Diretor de Grupo Escolar

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Paço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei

Artigo 1.º — Os candidatos que não escolheram vaga no concurso para provimento de cargo de Diretor de Grupo Escolar, em que foram devidamente habilitados, poderão inscrever-se nos dois concursos subsequentes com a mesma nota alcançada anteriormente, atualizados os pontos decorrentes dos titulos.

Artigo 2º -- Esta lei entrera em vigor na data de sua publicação. Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palacio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 1968. ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ . Antônio Barros de Ulhôa Cintra

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, 6 de janeiro de 1968 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.º

LEI N.º 10.014, DE 5 DE JANEIRO DE 1968

Dá o nome de "Prof." Rosa Salles Leite Penteado" ao 2.0 Grupo Escolar de Getulina

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Paço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a

seguinte lei Artigo 1.º - Passa a denominar-se "Profa Rosa Salles Leite Penteado" o 2.0 Grapo Escolar de Getulina.

Artigo 2.º -- Esta lei entrará em tigor na data de sua publicação. Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palacio dos Bandeirante, 5 de janeiro de 1968.

Antônio Barros de Ulbôa Cintra Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, 5 de janeiro de 1988 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI N.º 10.015, DE 5 DE JANEIRO DE 1968

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE

Denomina "Eng. Agr. Ney Cuyabano" a Casa da Lavoura de Itapeva

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Paço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1. - Passa a denominar-se "Eng. Agr. Ney Cuyabano" a Casa da Lavoura de Itapeva.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palacio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 1968. ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Herbert Victor Levy Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, 6 de janeiro de 1968 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI N.º 10.016, DE 5 DE JANEIRO DE 1968

Denomina "Estação Experimental de Avicultura Henrique Francisco Raimo" ao Centro de Treinamento de Avicultura Industrial de Brotas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Estação Experimental de Avicuitura Henrique Francisco Raimo" o Centro de Treinamento de Avicultura Industrial de Brotas.

Artigo 2.º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 1968. ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE

Herbert Victor Levy Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, 5 de janeiro de 1968 Neison Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.º

LEI N 1(017, DE 5 DE JANEIRO DE 1968

Revoga a Lei n. 3.867, de 28 de maio de 1957

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faco saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promuigo a se-

puinta fei:

Artizo 1.º - É revugada a Lei n. 3.867, de 28 de maio de 1957. Artizo 2.º -- Esta .e. entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio des Bandeirantes, 5 de janeiro de 1968. ROPERTO COSTA DE ABREU SODRE

Anésio de Paula e Silva Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, 5 de janeiro de 1963. Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo, Subst.